

ASSOCIAÇÃO CEDRO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgãos/ Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO CEDRO	CNPJ: 11.687.114/0001-78			
Endereço: Rua Santa Luzia, s/n				
Cidade: Cedro de São João	U.F. Sergipe	CEP: 49.930-000	DDD/telefone 7999814-9756	
Presidente: Edivaldo Ferreira Leão		CPF: 439.107.185-15		
C.I.: 1.139.105 – SSP/SE		Cargo: Presidente	Função:	Matrícula
Endereço: Rua da Ponte, 85 – Centro de Cedro de São João/Se				

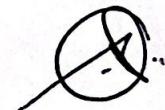
2- OUTROS PARTÍCIPES

Órgãos/ Entidade Aceitante: Departamento Nacional de Obras Contra Seca	CNPJ:00043711/0012-04
Endereço: Rua Governador Paulo Barreto de Menezes, 366	
Cidade: Aracaju	U.F.: SE
Nome do Responsável: Luciano Gois Paul	CPF:01061819477
Esfera Administrativa: Federal	Cargo: Coordenador Estadual de Sergipe

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Dez /2022	Dez/2023
Identificação do Objeto		
Desenvolvimento de ações de apoio aos pequenos agricultores da sede da cidade e povoados do município de Tobias Barreto/Se e cidades circunvizinhas, área de atuação da entidade, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		

Rua Santa Luzia, s/n – Centro de Cedro de São João/Se – CEP: 49.930-000 – CNPJ: 11.687.114/0001-78



ASSOCIAÇÃO CEDRO

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização da máquina agrícola a ser disponibilizada pelo DNOCS proporcionará maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Contribuindo com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 400 famílias (3900 pessoas) passarão a ser beneficiadas na sede da cidade e no interior do Município, bem como 480 pequenos agricultores da região, além de garantir uma melhor produtividade de cultivo e manejo adequado do solo.

Obrigação dos Partícipes

O DNOCS unicamente vai disponibilizar os bens para, em conjunto com a ASSOCIAÇÃO CEDRO, permitir o atingimento do objeto do Acordo que deve se encontrar no rol de suas atribuições institucionais.

Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir este plano de trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por certidão de apostilamento, exceto quando coincidirem com alguma hipótese de termo aditivo prevista no inciso I, do artigo 43, do Decreto n. 8.726, de 2016, caso em que deverão ser formalizados por aditamento ao Acordo de Cooperação, sendo vedada a alteração do objeto da parceria.

A ASSOCIAÇÃO CEDRO assume inteira responsabilidade, durante a vigência do Acordo, por danos e prejuízos causados ao DNOCS e por todas e quaisquer reclamações decorrentes de acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais a pessoas, materiais, coisas, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas nas atividades que possam surgir consequentes do acordo.

O Acordo de Cooperação deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas, o Plano de Trabalho e as normas aplicáveis, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial, sendo vedado ao Proponente utilizar os bens disponibilizados pelo DNOCS para finalidade alheia ao objeto da parceria.



ASSOCIAÇÃO CEDRO

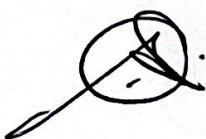
4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

RELAÇÃO DAS COMUNIDADES DA SEDE DA CIDADE E PovoADOS DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO/SE, E CIDADES CIRCUNVIZINHAS, ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE A SEREM BENEFICIADAS COM O TRATOR AGRÍCOLA E IMPLEMENTOS (GRADE ARADORA, GRADE NIVELADORA, PLANTADEIRA E ENSILADEIRA), DISPONIBILIZADOS PELO DNOCS PARA A ASSOCIAÇÃO CEDRO

LOCALIDADE	UNID.	QUANT.	FAMÍLIAS ATENDIDAS	HAB.
Demais povoados do município de Tobias Barreto	tarefa	1250	330	1750
Sede da Cidade	tarefa	580	220	920
Cidades Circunvizinhas, área de atuação da entidade	tarefa	1200	330	1230
TOTais		3030	880	3900

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRÍÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 30%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o uso do Trator Agrícola e Implementos (Grade Aradora, Grade Niveladora, Plantadeira e Ensiladeira) pretendidos facilitarão no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada da terra para o cultivo.	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;



ASSOCIAÇÃO CEDRO

II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 70% com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar da sede da cidade e povoados do município de Tobias Barreto e cidades cirunvizinhas, área de atuação da entidade	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.
IV	Aumento das lavouras de milho em torno de 30% e feijão de 20%, arroz 20%	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, consequentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

ASSOCIAÇÃO CEDRO

6 - ETAPAS DE EXECUÇÃO

FASE/ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO
DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS			
1. Envio de Solicitação ao DNOCS 2. Envio de Documentação do Solicitante 3. Cadastro e Regularidade do Solicitante 4. Assinatura do Acordo de Cooperação 5. Assinatura do Termo de Entrega e Recebimento 6. Entrega e Recebimento 7. Executar os serviços disponibilizados		Dez / 2022	Dez / 2023

7 - DO PRAZO

12 meses; podendo ser renovado por mais 12meses

8 - DIAGNÓSTICO/ABRANGÊNCIA

- DIAGNÓSTICO:

A ASSOCIAÇÃO CEDRO presta auxílio a aproximadamente 880 famílias, da sede da cidade e povoados do município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe e famílias das cidades circunvizinhas, área de atuação da entidade. O Acordo de Cooperação a ser celebrado terá como objetivo a melhoria da produtividade e maior eficiência do sistema produtivo agrícola, a fim de melhorar significativamente a qualidade de vida da população a ser beneficiada, principalmente, no período das secas.

- ABRANGÊNCIA:

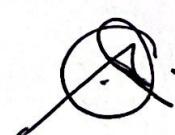
Os serviços a serem prestados pelo Trator Agrícola e Implementos (Grade Aradora, Grade Niveladora, Plantadeira e Ensiladeira) a serem disponibilizados, atenderão diretamente a sede da cidade e povoados do município de Tobias Barreto/Se e cidades circunvizinhas, na área de atuação da entidade; totalizando um total de 880 famílias beneficiadas com a melhoria na execução das atividades agrícolas da região.

9 - PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

10 - CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.



ASSOCIAÇÃO CEDRO

11 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

12 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Cedro de São João/Se, 17 de novembro de 2022


Edivaldo Ferreira Leão
Presidente